ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
n.o 021/93	20 12 19 93

PRESIDENTE

ILMO SR
CEZAR AUGUSTO CALDART
MD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 021/93.

Para que este Vereador possa exercer o acompanhamento das Contratações de Servidores Temporários previstos na Lei Municipal nº 2.525, de 18 de março de 1993 e tendo em vista o não cumprimento, por parte do Executivo, do parágrafo 3º do Art.2º da mencionada Lei, venho Requerer, após deliberação do plenário seja encaminhado ao chefe do Poder Executivo, na forma da Lei Orgânica, pedido de informações para que seja encaminhado ao Legislativo o que segue:

1- Relação do nome, função e data de admissão e demissão dos Servidores Contratados Temporáriamente, até a presente data, prevista na Lei 2.525, bem como o local do serviço e ou obra que o mesmo se encontre lotado.
2- Que forma de recrutamento foi utilizado e que tipo de divulgação foi feita.

Câmara Municipal, 20 de dezembro de 1993

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 20 12 19 93

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
Vereador Líder da Bancada do PPR.